

EDITAL CCT 22/2015 – PASA

A Diretora Geral do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT, com base na Resolução nº 146/92 – CONSEPE, objetivando chamadas para 2016 do **Programa de Apoio às Semanas Acadêmicas – PASA**, do Centro de Ciências Tecnológicas, baixa o presente Edital.

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo deste Edital é de atender as necessidades dos Departamentos do Centro de Ciências Tecnológicas para a realização das Semanas Acadêmicas.

1.2. As Semanas acadêmicas deverão ser realizadas durante o período da vigência deste edital.

2. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

2.1. Aberta a inscrição para duas Semanas Acadêmicas, Semana das Engenharias e Semana das Ciências.

2.2. Cada semana é enquadrada como uma ação de extensão do tipo programa sendo constituída de quatro ações do tipo projetos vinculados.

2.3. Cada departamento indica um professor efetivo para coordenar um projeto vinculado.

2.4. A ação programa, Semana das Engenharias, é composta por professores dos departamentos: Eng. Civil, Eng. Mecânica, Eng. Elétrica e Eng. de Produção e Sistema. O coordenador do programa da Semana das Engenharias deve ser um dos coordenadores das ações vinculadas a este programa.

2.5. A ação programa, Semana das Ciências, é composta por professores dos departamentos: Física, Química, Matemática e

Computação. O coordenador do programa da Semana das Ciências deve ser um dos coordenadores das ações vinculadas a este programa.

2.6. A inscrição da ação é feita de forma on line (no SIGProj - Sistema de Informação e Gestão de Projetos), deve ser aprovada na Reunião do Departamento do Coordenador do Programa e encaminhada à Direção de Extensão até o dia **09/11/2015**.

2.7. Somente após a divulgação final da análise do Comitê de Extensão da UDESC, as Ações de Extensão dos Centros deverão ser submetidas, *on line*, no SIGPROJ e confirmadas nos PTI (Planos de Trabalho Individual) de cada docente, junto ao seu Departamento.

2.8. Só será permitido 01 (um) programa por Semana Acadêmica.

2.9. A avaliação das propostas inscritas será feita pela Comissão de Extensão do CCT.

2.10. Os pagamentos referentes aos recursos do PASA serão efetuados de acordo com os procedimentos e prazos estabelecidos pela PROPLAN/Secretaria da Fazenda dentro do exercício fiscal de 2015.

2.11. O período de vigência deste Edital é de 01/03/2016 à 31/12/2016.

2.12. Docentes efetivos/as poderão alocar carga horária em Ações de Extensão, conforme a Resolução de Ocupação Docente em vigor.

3. DOS RECURSOS

3.1. Será destinado ao PASA para o ano de 2016, até R\$ 64.000,00 (sessenta e três mil Reais). Estes recursos ficam condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira do CCT. Será composta de duas Semanas Acadêmicas, da seguinte forma: Semana das Engenharias e Semana das Ciências, portanto cada Semana terá até R\$ 32.000,00. Os valores poderão gastos com as seguintes rubricas:

- Material de Consumo;
- Pessoa Jurídica*;
- Pessoa Física**;
- Passagens e Deslocamento***.

* Não poderão ser contratados serviços de confecção e exibição de Outdoor.

** O valor a ser pago para Consultoria e Palestras deverá obedecer aos valores estabelecidos na Resolução CONSAD 01/2011.

*** Não poderão ser pagas despesas com combustível.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado da avaliação da ação pela Comissão de Extensão do CCT será feita em comunicação por correio eletrônico, da Direção de Extensão do CCT aos coordenadores e chefes de departamento.

4.2. As Coordenações dos Programas deverão encaminhar os Relatórios Finais, de forma online, em plataforma a ser definida pela Direção de Extensão. Encaminhar cópia impressa à Direção de Extensão, protocolado no SGPe, aprovado em reunião pleno do Departamento até o dia 28/02/2017. Os relatórios serão avaliados pela Comissão de Extensão do Centro e homologados no CONCENTRO.

4.3. Os recursos não utilizados até o final do evento (Semana Acadêmica) serão devolvidos ao Centro.

4.4. O não cumprimento dos itens deste edital implica na utilização do regime disciplinar do regimento Geral da UDESC, de acordo com o seu Título VI – DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA, Capítulos I, II e III.

4.5. Os docentes que venham a receber recursos oriundos deste edital, estarão submetidos às regras impostas pela Lei 8666/93 (Licitações e Contratos Administrativos), Lei 4320/64 (Direito Financeiro), Lei 8429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei 6745/85 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina) e outras Leis pertinentes a matéria. Precedidos de processo Administrativo quando couber.

4.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Extensão do CCT.

Joinville, SC, 30 de Setembro de 2015.

Profª. Fabíola Corrêa Viel
Diretora Geral CCT / UDESC - Joinville